

PORTARIA Nº 069/2022

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa regional e estadual sobre a Operação Rarefeito, deflagrada na manhã do dia 8 de junho de 2022, pelo Ministério Público do Paraná, por meio do Núcleo de Francisco Beltrão do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com apoio da Polícia Civil, da Polícia Científica e do Gaeco de Santa Catarina, com abrangência em 19 municípios do Sudoeste paranaense, inclusive Dois Vizinhos e um do Oeste catarinense;

CONSIDERANDO que as investigações apuram a prática dos crimes de organização criminosa, fraude a licitação, crime contra relação de consumo e adulteração de produto destinado a fins medicinais, cujas vítimas são principalmente prefeituras, inclusive Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO que o objeto da investigação é dirigido à uma empresa do ramo de distribuição de oxigênio medicinal, localizada em Pato Branco e fornece esse produto às nossas unidades de saúde e que possivelmente estaria fornecendo cilindros com gás destinado a uso industrial – que tem grau de pureza inferior – no lugar de oxigênio medicinal. Além disso, outra ilegalidade constatada foi em relação ao volume comercializado, com os compradores pagando por volumes maiores do que os efetivamente recebidos;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Art. 205 da Lei Municipal n.º 577/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Vizinhos;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo visando sedimentar as informações e apurar as possíveis responsabilidades individuais ou coletivas de servidores municipais ou agentes políticos, que supostamente infringiram disposições legais da Lei Municipal n.º 577/1993-Estatuto dos Servidores do Município de Dois Vizinhos e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Nomeia a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Dione Luiz da Silva	CPF n.º 079.017.169-40
Secretário	Marcelo Dal Molin	CPF n.º 046.683.589-24
Membro	Marcieliza Pastro Reitz	CPF n.º 053.284.069-07

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo com o relatório da Comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica do Município deve acompanhar e participar de todas as fases do Processo Administrativo.

Art. 8º O Processo Administrativo observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças